

**DOCUMENTOS**

OFFERECIDOS AO INSTITUTO DO CEARÁ PELO SOCIO  
CORRESPONDENTE

**Barão de Vasconcellos (1)**

Illm. e Exm. Snr.

N.º 7.

Pelo Aviso que V. Exc. se dignou dirigir-me em 29 de Agosto passado vejo eu com a maior satisfação que merecera a aprovação de V. Exc. o correio de comunicação, que estabeleci entre as principaes Villas desta Capitania e Pernambuco, de que dei parte a V. Exc. no meu officio de primeiro de Maio do anno passado. Os Povos desta Capitania conhecendo as vantagens que lhe resultão, de hum semelhante estabelecimento, tem offerecido avultadas quantias para supprirem as despezas delle, quando os portes das cartas não cheguem para ellas como V. Exc. verá das relações juntas que nesta occasião levo à presença de V. Exc. Como porem o porte das cartas do anno passado não só chegou para as despezas, mas excedeo em não pequena quantia (o que agora se acaba de reconhecer pela conta que derão os Agentes) bem longe de recear o ver-me na necessidade de recorrer às contribuições voluntarias constantes das relações inclusas, pelo contrario do primeiro de Janeiro do corrente anno em diante mandei regular o porte de hua carta ordinaria para o interior da Capitania a cento e vinte réis, e para o exterior a duzentos e quarenta réis, crescendo tanto o destas, como o daquellas à proporção

---

(1) Os originaes estão no Archivo Publico Nacional.

do seu peso. E como alguns dos habitantes daquellas que atégora não tinham correio, mostrarão desejos de também gozarem das vantagens delle, já estabeleci correio nas Villas de Monte Mor o Novo, e Campo Maior; e arranjei *estafetes* (sic) para outras de maneira que das dezeseis Villas desta Capitania oito tem agencias de correio, cinco tem estafetas para aquellas que tem agencias que lhes ficão mais perto, e tres por ficarem mui proximas desta Capital se servem com a maior facilidade do correio della. De que resulta que todas dezeseis gozão das incalculaveis vantagens deste estabelecimento, tendo por hua vez cessado não só o grande numero de correios, que constantemente se empregavão em levar cartas tanto de particulares, como do serviço, mas também as muitas violencias, e despotismos, a que a condução destas dava lugar, e que atégora erão inevitaveis.

O Governador, e Capitão General da Capitania do Maranhão em consequencia das ordens que recebeu de V. Exc. acaba de me pedir as instrucções necessarias afim de se poder servir do correio desta Capitania para remetter para esta Côrte, e para as Capitancias do Sul, tanto os seus officios, como as cartas dos particulares. Apesar de que no meu officio do primeiro do anno passado, eu designava a V. Exc. o Presidio da Amarração na margem do Rio Parnaíba como o lugar aonde se poderião receber estas cartas, e officios, comtudo como depois da independencia da Capitania do Piauhy se retirou daquelle Presidio o destacamento de tropa de linha do Maranhão que ali se achava, ficando o lugar reduzido a simples habitação de pescadores, julgo preferivel fazer eu receber as ditas cartas ou na villa da Granja desta Capitania, ou na da Parnaíba da Capitania do Piauhy, deixando a escolha entre estas duas Villas ao arbitrio do Governador e Capitão General do Maranhão. No primeiro caso nada tenho a fazer; porquanto o Agente da Granja seguirá a

respeito das cartas vindas do Maranhão que alguns Negociantes daquela Capitania ali tem enviado. No segundo caso terei de fazer novas Instrucções para o novo Agente da Parnaíba, que apesar de deverem ser conformes ao espirito do Projecto, que no primeiro de Maio levei a presença de V. Exc., comtudo necessitão d'alguas modificações nascidas da localidade. Com o competente Aviso do dito Governador e Capitam General do Maranhão immediatamente farei arranjar as ditas Instrucções, porque nada mais desejo do que distinguir-me no serviço do Principe Regente Nosso Senhor, e ser util ao publico. Deus Guarde a V. Exc. por muitos annos. Villa da Fortaleza do Ceará, 2 de Março de 1813 /.

Illm. e Exm. Snr. Conde das Galvêas, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Encarregado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra.

*Manoel Ignacio de Sampaio.*

*RELAÇÃO dos Negociantes da Villa da Fortaleza, que contribuem com as quantias abaixo declaradas para supprirem as despesas do novo estabelecimento do Correio do Ceará, no caso que o porte das Cartas não chegue para ellas.*

Lourenço da Costa Dourado . . .	50\$000
José de Agrela Jardim . . .	50\$000
Luiz Antonio Cardozo, e Comp. <sup>a</sup> . . .	50\$000
Antonio José Moreira Gomes . . .	32\$000
Antonio Francisco da Silva . . .	25\$000
Antonio Martins Ribeiro . . .	12\$000
Mariano Gomes da Silva . . .	8\$000
Vicente Ferreira da Costa . . .	7\$000
Manoel Ferreira Guimarães . . .	6\$400
	<hr/>
	240\$400

Transporte . . . . .	240\$400
José Pinto Coelho . . . . .	6\$400
José Antonio Machado . . . . .	6\$400
João Ferreira Gomes. . . . .	4\$000
João Ferreira Mendes . . . . .	4\$000
José Xavier de Castro e Silva . . . . .	4\$000
Ignacio Pereira de Oliveira . . . . .	4\$000
Bernardo José Teixeira . . . . .	4\$000
	Rs. 273\$200

Está conforme.

O Secretario do Governo do Ceará  
*José Rebello de Souza Pereira.*

### Villa do Icó

O Capitão-Mór José Bernardes Nogueira . . . . .	12\$800
O Capitão José Pinto Coelho . . . . .	12\$800
José de Souza Pacheco, e Filho . . . . .	10\$000
O Tenente Manoel José Fiusa Lima. . . . .	8\$000
O Capitão José Ignacio de Souza Uchôa . . . . .	8\$000
D.º Bernardo Ribeiro Cunha . . . . .	6\$400
O Tenente Antonio Bezerra de Souza. . . . .	6\$400
Bernardo Ribeiro Brandão . . . . .	6\$400
O Capitão Manoel da Cunha Freire Pedroza. . . . .	6\$400
O Tenente Antonio Duarte Correia. . . . .	6\$400
Francisco Bernardo de Carvalho . . . . .	6\$400
João Antonio Teixeira . . . . .	6\$000
O Sargento-mór Joaquim Lopes Raymundo . . . . .	4\$000
O Capitão Joaquim José Nogueira . . . . .	4\$000
Paulo Martins da Silva . . . . .	4\$000
Jacinto José de Castro . . . . .	4\$000
Antonio Freire Pedroza . . . . .	4\$000
	116\$000

Transporte . . . . .	116\$000
O Tenente Joaquim José de Lima, em ausencia deste, Manoel José Fiusa Lima . . . . .	4\$000
Francisco José da Silva . . . . .	3\$200
Joaquim de Medeiros . . . . .	3\$200
José Francisco de Moura. . . . .	3\$200
O Capitão Julião Antonio Pereira Maia . . . . .	2\$000
Antonio Mendes Pereira . . . . .	2\$000
José Baptista Pinto de Mendonça . . . . .	2\$000
Fructuoso Dias Ribeiro . . . . .	2\$000
José de Paiva Brito. . . . .	2\$000
Manoel da Cunha Silva . . . . .	2\$000
Feliciano Augusto de Campos. . . . .	2\$000
João Bernardes. . . . .	2\$000
Antonio de Oliveira Castro . . . . .	2\$000
O Ajudante Manoel Francisco de Mendonça . . . . .	1\$000
Felix José de Andrade . . . . .	1\$000
Angelo José da Expectação, em au- sencia deste, Manoel Francisco de Mendonça . . . . .	1\$000
Alexandre Correia Motta. . . . .	1\$000
Joaquim Silvestre Baptista . . . . .	1\$000
Luiz de Lavor Paz . . . . .	1\$000
Antonio Pinheiro Teixeira . . . . .	1\$000
Manoel José Gonçalves de Mesquita. . . . .	1\$000
Antonio Xavier de Oliveira . . . . .	1\$000
Henrique Pedro de Almeida Uchôa. . . . .	1\$000
Francisco Correia Motta . . . . .	1\$000
Antonio José Rodrigues . . . . .	4\$000
Rs.	<u>162\$600</u>

Está conforme.

O Secretario do Governo do Ceará  
*José Rebello de Souza Pereira.*

**Villa do Sobral**

O P. <sup>e</sup> José Gonçalves de Medeiros .	}	25\$600
Antonio Veriato de Medeiros . . .		
Antonio Jozé da Silva Castro . . .		25\$000
Ignacio Gomes Parente . . . . .		25\$000
Joaquim Domingues da Silva . . . .		8\$000
José Ignacio Gomes Parente . . . .		8\$000
Francisco Dias Barbosa . . . . .		6\$400
Diogo Gomes Parente . . . . .		4\$000
João José Ferreira . . . . .		4\$000
Joaquim José de Almeida . . . . .		4\$000
Jeronimo José Figueira de Mello . .		4\$000
João Luiz de Abreu . . . . .		4\$000
José Antonio da Silva . . . . .		4\$000
Joaquim José Barbosa . . . . .		4\$000
José Moniz Rodrigues . . . . .		4\$000
Vicente Alves da Fonseca . . . . .		3\$200
Narcizo Marques do Rego Barros . .		2\$000
	Rs.	<u>135\$200</u>

Está conforme.

O Secretario do Governo do Ceará

*José Rebello de Souza Pereira.*

**Villa do Aracati**

O Coronel Pedro José da Costa Barros	20\$000
O Tenente-Coronel José Fidelis Bar- roso de Mello. . . . .	12\$000
O Capitão João Dias Martins . . . .	10\$000
O Capitão Antonio José Fiuza Lima.	6\$400
O Tenente João Theburcio Pamplona	6\$400
O Alferes Manoel Gonçalves Valente	6\$400
	<u>61\$200</u>

Transporte . . . . .	61\$200
O Alferes José da Silva Porto . . . . .	6\$400
O Tenente Manoel Lourenço da Silva . . . . .	4\$000
O Alferes João Pereira da Silva Guimarães . . . . .	4\$000
Francisco de Souza Torres . . . . .	4\$000
O Alferes Antonio Francisco Carneiro Monteiro . . . . .	3\$200
O Alferes Manoel Antonio Alves Ribeiro . . . . .	3\$200
O Alferes Manoel Rodrigues Pereira Junior . . . . .	2\$000
O Alferes José Antonio da Costa e Sá. . . . .	2\$000
José Pereira da Graça . . . . .	2\$000
O Capitão Antonio José Vieira de Abreo Guimarães . . . . .	2\$000
José de Barcellos . . . . .	2\$000
Manoel Joaquim da Silva. . . . .	2\$000
O Alferes José Antonio Costa . . . . .	1\$000
José Joaquim Vieira Guimarães . . . . .	1\$000
O Alferes Manoel Francisco Ramos. . . . .	1\$000
	<hr/>
Rs.	101\$000
	<hr/> <hr/>

Está conforme.

O Secretario do Governo do Ceará

*José Rebello de Souza Pereira.*

### Villa da Granja

Francisco de Carvalho Motta . . . . .	10\$000
João de Andrade Pessoa . . . . .	6\$400
José de Amorim Lima . . . . .	6\$400
Manoel José de Almeida . . . . .	4\$000
	<hr/>
	26\$800

---

Transporte	.	.	26\$800
Manoel de Amorim Lima.	.	.	2\$000
Antonio Fernandes Baptista	.	.	1\$000
André Ferreira Guimarães	.	.	1\$000
João Felis Ferreira Lobo.	.	.	1\$000
		Rs.	<u>31\$800</u>

Está conforme.

O Secretario do Governo do Ceará

*José Rebello de Souza Pereira.*

